



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/FUFMT/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ACESSO PERMANENTE,
DEDICADO E EXCLUSIVO A REDE
MUNDIAL DE COMPUTADORES -
INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO E A EMPRESA BRAVA
TELECOMUNICAÇÕES RONDONÓPOLIS
LTDA ME. PROCESSO Nº
23108.067664/2019-74.**

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 5.647, de 10/12/70 e Decreto nº 69.370, de 17/10/71, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, estabelecida em Cuiabá-MT, Campus Universitário, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, **MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA**, portadora da Carteira de Identidade 0310949-6 SSP/MT, CPF 314.402.401-59, residente e domiciliada nesta cidade e município de Cuiabá – MT, e de outro lado a empresa **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES RONDONÓPOLIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.821.076/0001-43, situada Rua Barão do Rio Branco, 687, Centro, cidade de Rondonópolis, CEP 78700-180, telefone (66) 3422-7000, e-mail: adm@grupobrava.com.br, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) JORGE LUIZ ROSCETE** portador(a) do CPF nº 488.613.241-34 e RG nº 712459 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** nº 006/FUFMT/2019, em conformidade com o que versa o Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – A prorrogação de que trata este termo aditivo será por mais 12 (doze) meses a contar de **08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A partir de **08 de fevereiro de 2019**, a contratante pagará a contratada pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os valores unitários, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da UFMT - Campus Universitário de Rondonópolis e a Internet, com velocidade de 300 Mbps de forma simétrica, com no mínimo 30 endereços IP fixos e válidos, mediante ativação de circuito de comunicação, baseado em infraestrutura de fibra óptica, fornecimento de equipamentos, em comodato, necessários para ativação do link, instalação, configuração, suporte técnico e gerenciamento proativo de falhas. O serviço deverá ser executado de forma contínua por 12 meses, 24 horas por dia, 7 dias por semana.	Unidade	01	R\$ 87.186,84	R\$ 87.186,84
VALOR GLOBAL					R\$ R\$ 87.186,84

Parágrafo primeiro – O valor global do presente termo aditivo, considerando a execução integral do contrato e a prorrogação do mesmo é estimado em **R\$ 87.186,84** (oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo segundo – Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela Administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.359,34** (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente à **5%** (cinco por cento) do aditivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data de início da vigência do termo aditivo, observadas as condições previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 170241

Fonte: 8100

Elemento de Despesa: 339040

UGR: 154355

PI: NUFR1G01FXN

Valor: 21.796,71

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 006/FUFMT/2019 a que se refere este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Cuiabá – MT, 07 de fevereiro de 2020.



MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
Reitora da FUFMT



JORGE LUIZ ROSCETE
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS

1º 

Nome
RG
CPF 496.715.611-82

2º 

Nome
RG
CPF

Sérgio Henrique Dias e Silva
Administrador
SIAPE Nº 1999857
UFMT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgf@terra.com.br
Helio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JORGE LUIZ ROSCETE

Selo Digital: BUX 12307 Valor RS 06.80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (FLAVIA)
Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2020

Dou fé Em testemunho da verdade

Rosana Auxiliadora F. Garcia Guimarães
Substituta
Rondonópolis - MT

